

---

# Preçário

## **BNP PARIBAS LEASE GROUP, SA**

SUCURSAL

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

**Data de Entrada em vigor: 17-set-2025**

O Preçário completo [[do\(a\) designação da instituição](#)], contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público [[do\(a\) designação da instituição](#)], e em [[sítio da Internet da instituição](#)].

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em [www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt).

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

---

**FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**[INFORMAÇÃO GERAL](#)[Reclamações](#)**Cientes Particulares****Outros clientes**

- 2 [OPERAÇÕES DE CRÉDITO](#)  
[2.2. Crédito pessoal](#)  
[2.3. Crédito automóvel](#)  
[2.6. Outros créditos a particulares](#)

- 10 [OPERAÇÕES DE CRÉDITO](#)  
[10.3. Outros créditos](#)

Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

**Reclamações**

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

Provedor do Cliente  
Torre Ocidente – Rua Galileu Galilei, n.º 2, Piso 7, Fração C, 1500-392 Lisboa  
Telef:210440605 Fax:213531997  
[bplg.pt@bnpparibas.com](mailto:bplg.pt@bnpparibas.com)

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal  
Apartado 2240  
1106-001 LISBOA  
[www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal

|                                                 | Comissões    |                 |             | Acresce Imposto | Outras condições                                   |
|-------------------------------------------------|--------------|-----------------|-------------|-----------------|----------------------------------------------------|
|                                                 | Em %         | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |                 |                                                    |
| <u>Locação financeira e Crédito</u>             |              |                 |             |                 |                                                    |
|                                                 |              |                 |             |                 |                                                    |
| Comissões iniciais                              |              |                 |             |                 |                                                    |
| 1. Comissão de Início de Contrato               |              |                 |             |                 |                                                    |
| 1.1 Comissão Início Contrato                    | --           | 50/400          | --          | IVA-23%         | --                                                 |
| Comissões durante a vigência do contrato        |              |                 |             |                 |                                                    |
| 2. Comissão de Cessão de Posição Contratual     | --           | 200/200         | --          | IVA - 23%       | A cargo do novo cliente, salvo acordo em contrário |
| 3. Comissão de reembolso antecipado (parcial)   |              |                 |             |                 |                                                    |
| 3.1 Regime taxa fixa (DL 133/2009)              | 0,25% a 0,5% | --              | --          | IVA - 23%       | Do Capital reembolsado<br>Ver nota 1               |
| 3.2 Regime taxa variavel (DL 133/2009)          | --           | Isento          | --          | --              | Isento                                             |
| 4. Sobretaxa de Juro de Mora (Rendas em atraso) | 3%           | --              | --          | --              | --                                                 |
| 5. Comissão de Recuperação de valores em dívida | 4%           | 12/150          | --          | IVA - 23%       | Ver Nota 2 e 3                                     |
| 6. Despesas de recuperação de equipamento/bem   | --           | 550/1000        | --          | IVA - 23%       | Ver Nota 4                                         |
| Comissões no termo do contrato                  |              |                 |             |                 |                                                    |
| 7. Comissão de reembolso antecipado total       |              |                 |             |                 |                                                    |
| 7.1 Regime taxa fixa (DL 133/2009)              | 0,25% a 0,5% | --              | --          | IVA - 23%       | Do Capital reembolsado<br>Ver Nota 1               |
| 7.2 Regime taxa variavel (DL 133/2009)          | --           | Isento          | --          | IVA - 23%       | Isento                                             |

Nota 1 - 0,5% do montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o momento do reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do presente contrato for superior a um ano;  
0,25% do montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o momento do reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do presente contrato for inferior a um ano;

O reembolso antecipado obriga a um pré-aviso de 30 dias

Nota 2 - Se a prestação vencida e não paga for superior a 50.000€ (cinquenta mil euros), a comissão a cobrar não pode exceder 0,5% do valor dessa prestação.

Nota 3 - A cobrança desta comissão não impede a repercussão ao cliente de despesas posteriores à entrada em incumprimento, que tenham sido suportadas perante terceiros, por conta do cliente e devidamente documentadas.

Nota 4 - Pode a despesa de recuperação ser superior em função do custo efectivo de recuperação, em função da especificidade do bem.

Outras despesas associadas

Imposto Selo sobre a utilização de capital em operações de crédito  
Despesas Judiciais e de solicitadores (Conforme custos reais cobrados pelos Advogados).

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.3. Crédito automóvel

|                                                                    | Comissões    |                 |             | Acresce Imposto | Outras condições                                   |
|--------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|-------------|-----------------|----------------------------------------------------|
|                                                                    | Em %         | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |                 |                                                    |
| Locação Financeira e Crédito                                       |              |                 |             |                 |                                                    |
|                                                                    |              |                 |             |                 |                                                    |
| Comissões iniciais                                                 |              |                 |             |                 |                                                    |
| 1. Comissão de Início de Contrato                                  |              |                 | --          | IVA - 23%       | --                                                 |
| 1.1 Comissão Início do Contrato                                    | --           | 50/1250         |             |                 |                                                    |
|                                                                    |              |                 |             |                 |                                                    |
| Comissões durante a vigência do contrato                           |              |                 |             |                 |                                                    |
| 2. Comissão de cessão de posição contratual                        | --           | 200/200         | --          | IVA - 23%       | A cargo do novo cliente, salvo acordo em contrário |
| 3. Comissões de reembolso antecipado (parcial)                     |              |                 |             |                 |                                                    |
| 3.1 Regime taxa fixa (DL 133/2009)                                 | 0,25% a 0,5% | --              | --          | IVA - 23%       | Do capital reembolsado ver Nota 1                  |
| 3.2 Regime taxa variável (DL 133/2009)                             | --           | Isento          | --          | --              | Isento                                             |
| 4. Gestão de Multas e Alterações de Matriculas                     | --           | 25/25           | --          | IVA-23%         | --                                                 |
| 5. Sobretaxa de Juro de Mora (Rendas em atraso)                    | 3%           | --              | --          | --              | --                                                 |
| 6. Comissão de Recuperação de valores em dívida                    | 4%           | 12/150          | --          | IVA-23%         | Ver Nota 3 e 4                                     |
| 7. Despesa de recuperação de equipamento / bem                     | --           | 550/1000        | --          | IVA-23%         | Ver Nota 5                                         |
| Comissões no termo do contrato                                     |              |                 |             |                 |                                                    |
| 8. Comissão de reembolso antecipado total                          |              |                 |             |                 |                                                    |
| 8.1 Regime taxa fixa (DL 133/2009)                                 | 0,25% a 0,5% | --              | --          | IVA-23%         | Do capital reembolsado Ver Nota 1                  |
| 8.2 Regime taxa variável (DL 133/2009)                             | --           | Isento          | --          | IVA-23%         | Isento                                             |
| 9. Comissão de Finalização de Contrato (Equipamento com matrícula) |              | 50/70           | --          | IVA-23%         | Ver Nota 2                                         |
|                                                                    |              |                 |             |                 |                                                    |

Nota 1 - 0,5% do montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o momento do reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do presente contrato for superior a um ano;  
 0,25% do montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o momento do reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do presente contrato for inferior a um ano;

O reembolso antecipado obriga a um pré-aviso de 30 dias

Nota 2 - Não é aplicável no caso de reembolso antecipado. As despesas de natureza legal são suportadas pela instituição.

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**[\(ÍNDICE\)](#)

Nota 3 - Se a prestação vencida e não paga for superior a 50.000€ (cinquenta mil euros), a comissão a cobrar não pode exceder 0,5% do valor dessa prestação.

Nota 4 - A cobrança desta comissão não impede a repercussão ao cliente de despesas posteriores à entrada em incumprimento, que tenham sido suportadas perante terceiros, por conta do cliente e devidamente documentadas.

Nota 5 - Pode a despesa de recuperação ser superior em função do custo efectivo de recuperação, em função da especificidade do bem.

Outras despesas associadas

Imposto Selo sobre a utilização de capital em operações de crédito

Despesas Judiciais e de solicitadores (Conforme custos reais cobrados pelos Advogados).

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares

|                                                                        | Comissões  |                 |             | Acresce Imposto | Outras condições                                   |
|------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|-------------|-----------------|----------------------------------------------------|
|                                                                        | Em %       | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |                 |                                                    |
| Locação Financeira e Crédito (operações não abrangidas pelo DL 133/09) |            |                 |             |                 |                                                    |
|                                                                        |            |                 |             |                 |                                                    |
| Comissões iniciais                                                     |            |                 |             |                 |                                                    |
| 1. Comissão de Início de Contrato                                      |            |                 |             |                 |                                                    |
| 1.1 Equipamentos até €1000 000                                         | --         | 50/1250         | --          | IVA - 23%       | --                                                 |
| 1,1 Equipamentos > €1000 000                                           | 0,10%      | --              | --          |                 | Sobre o valor Financiado                           |
| Comissões durante a vigência do contrato                               |            |                 |             |                 |                                                    |
| 2. Comissão de Cessão e Posição Contratual                             | --         | 200/200         | --          | IVA - 23%       | A cargo do novo Cliente, salvo acordo em contrário |
| 3. Comissão de reembolso antecipado (parcial)                          |            |                 |             |                 |                                                    |
| 3.1 Regime taxa fixa                                                   | 50% da TAN | --              | --          | IVA - 23%       | Ver Nota 1                                         |
| 3.2 Regime taxa variável                                               | --         | Ver Nota 2      | --          | IVA - 23%       | Ver Nota 2                                         |
| 4. Comissão Administrativa de Rescisão Antecipada Parcial              | --         | 150/150         | --          | IVA - 23%       | --                                                 |
| 5. Gestão de Multas e Alterações de Matrículas                         | --         | 25/25           | --          | IVA - 23%       | --                                                 |
| 6. Sobretaxa de Juros de Mora (rendas em atraso)                       | 3%         | --              | --          | --              | --                                                 |
| 7. Comissão de Recuperação de valores em dívida                        | 4%         | 12/150          | --          | IVA - 23%       | Ver Nota 3 e 4                                     |
| 8. Despesas de recuperação de equipamento / bem                        | --         | 550/1000        | --          | IVA - 23%       | Ver Nota 4                                         |
| Comissões no termo do contrato                                         |            |                 |             |                 |                                                    |
| 9. Comissão Administrativas de Rescisão Antecipada                     | --         | 150/150         | --          | IVA - 23%       | --                                                 |
| 10. Comissão de reembolso antecipada                                   |            |                 |             |                 |                                                    |
| 10.1 regime taxa fixa                                                  | 50% da TAN | --              | --          | IVA - 23%       | Ver Nota 1                                         |
| 10.2 regime taxa variável                                              | --         | Ver Nota 2      | --          | IVA - 23%       | Ver Nota 2                                         |
| 11. Comissão de Finalização de Contrato (Equipamento com matrícula)    | --         | 50/70           | --          | IVA - 23%       | --                                                 |

**\*TAN (Taxa Anual Nominal)**

Nota 1 - 50% da Taxa Anual Nominal do contrato

Nota 2 - Atualização das rendas vincendas ao diferencial entre a TAN aplicada ao contrato e a Euribor do dia, com um mínimo de 0 Euros.

Nota 3 - A cobrança desta comissão não impede a repercussão ao cliente de despesas posteriores à entrada em incumprimento, que tenham sido suportadas perante terceiros, por conta do cliente e devidamente documentadas.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Nota 4 - Pode a despesa de recuperação ser superior em função do custo efectivo de recuperação, em função da especificidade do bem.

Outras despesas associadas  
Imposto Selo sobre a utilização de capital em operações de crédito  
Despesas Judiciais e de solicitadores (Conforme custos reais cobrados pelos Advogados).

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 10.3. Outros créditos

|                                                                                                  | Comissões                 |            |       | Acresce Imposto | Outras condições                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|-------|-----------------|----------------------------------------------------|
|                                                                                                  | Em %                      | Euros      | Valor |                 |                                                    |
| Locação Financeira e Crédito                                                                     |                           |            |       |                 |                                                    |
| Comissões iniciais                                                                               |                           |            |       |                 |                                                    |
| 1. Comissão de início de contrato                                                                |                           |            |       |                 |                                                    |
| 1.1 Comissão Início Contrato                                                                     | --                        | 50/1250    | --    | IVA-23%         | --                                                 |
| 1.2 Equipamentos > 1 000 000                                                                     | 0,1% Valor                | --         | --    | IVA-23%         | --                                                 |
| Comissões durante a vigência do contrato                                                         |                           |            |       |                 |                                                    |
| 2. Comissão de cessão de posição contratual                                                      | --                        | 250/250    | --    | IVA-23%         | A cargo do novo cliente, salvo acordo em contrário |
| 3. Comissão de reestruturação do contrato                                                        | 0,1% do Capital em Dívida | 250/250    | --    | IVA-23%         | Mínimo 200€                                        |
| 4. Comissão de reembolso antecipado (parcial)                                                    |                           |            |       |                 |                                                    |
| 4.1 Regime taxa fixa                                                                             | 50% da TAN                | --         | --    | IVA-23%         | Ver nota 1                                         |
| 4.2 Regime taxa variável                                                                         | --                        | Ver nota 2 | --    | --              | Ver nota 2                                         |
| 5. Comissão Administrativa de Rescisão Antecipada Parcial                                        | --                        | 150/150    | --    | IVA-23%         | --                                                 |
| 6. Alteração de Designação Social                                                                | --                        | 200/200    | --    | IVA-23%         | --                                                 |
| 7. Alteração de Morada                                                                           | --                        | 30/30      | --    | IVA-23%         | --                                                 |
| 8. Alteração de Domiciliação Bancária                                                            | --                        | 30/30      | --    | IVA-23%         | --                                                 |
| 9. Aditamento ao contrato                                                                        | --                        | 250/250    | --    | IVA-23%         | --                                                 |
| 10. Gestão de Multas e Alterações de Matrículas                                                  | --                        | 25/25      | --    | IVA-23%         | --                                                 |
| 11. Informações prestadas a Auditores                                                            | --                        | 75/75      | --    | IVA-23%         | --                                                 |
| 12. Despesa devida pelo processamento não realizado pela entidade (também designada como Portes) | --                        | 1,65/5,00  | --    | IVA-23%         | Ver Nota 3                                         |
| 13. Sobretaxa de Juro de Mora (Rendas em atraso)                                                 | 3%                        | --         | --    | --              | --                                                 |
| 14. Pagamento de Rendas por Cobrança Manual(p/ Renda)                                            | --                        | 25/100     | --    | IVA-23%         | --                                                 |
| 15. Atestação Regularização BP (Cartas a pedido de clientes)                                     | --                        | 25/25      | --    | IVA-23%         | --                                                 |
| 16. Comissão de Recuperação de valores em dívida                                                 | 4%                        | 12/150     | --    | IVA-23%         | Ver Nota 4 e 5                                     |
| 17. Despesa de recuperação de equipamento/ bem                                                   | --                        | 550/1000   | --    | IVA-23%         | Ver Nota 6                                         |
| Comissões no termo do contrato                                                                   |                           |            |       |                 |                                                    |
| 18. Comissão Administrativa de reembolso antecipado total                                        | --                        | 150/150    | --    | IVA-23%         | --                                                 |
| 19. Comissão de reembolso antecipado                                                             |                           |            |       |                 |                                                    |
| 19.1 Regime taxa fixa                                                                            | 50% da TAN                | --         | --    | IVA-23%         | Ver Nota 1                                         |
| 19.2 Regime taxa variável                                                                        | --                        | Ver Nota 2 | --    | IVA-23%         | Ver Nota 2                                         |
| 20. Comissão de Finalização de Contrato (Equipamento com matrícula)                              | --                        | 50/70      | --    | IVA-23%         | --                                                 |
|                                                                                                  |                           |            |       |                 |                                                    |

**10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)**[\(ÍNDICE\)](#)**\*TAN (Taxa Anual Nominal)**

Nota 1 - 50% da Taxa Anual Nominal do contrato (O reembolso antecipado obriga a um pré-aviso de 30 dias )

Nota 2 - Actualização das rendas vincendas ao diferencial entre a TAN aplicada ao contrato e a Euribor do dia, com um mínimo de 0 Euros. (O reembolso antecipado obriga a um pré-aviso de 30 dias )

Nota 3 -O valor de Portes é aplicado de acordo com o contratualmente previsto à data de início do contrato.

Nota 4 - Se a prestação vencida e não paga for superior a 50.000€ (cinquenta mil euros), a comissão a cobrar não pode exceder 0,5% do valor da prestação.

Nota 5 - A cobrança desta comissão não impede a repercussão ao cliente de despesas posteriores à entrada em incumprimento, que tenham sido suportadas perante terceiros, por conta do cliente e devidamente documentadas.

Nota 6 - Pode a despesa de recuperação ser superior em função do custo efectivo de recuperação, em função da especificidade do bem.

**Outras despesas associadas**

Despesas Judiciais e de solicitadores (Conforme custos reais cobrados pelos Advogados)